



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



**DESPACHO Nº 4/2012**

1. Considerando que nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 55º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, a comissão paritária é um dos intervenientes no processo de avaliação de desempenho;
2. Considerando que a última Comissão Paritária foi nomeada por meu despacho de 14/2/2011 para o biénio 2011/2012, sem prejuízo da alteração à sua composição decorrente da saída de dois trabalhadores dos SSAP, a que se refere o meu despacho nº 4/2011, de 15 de dezembro;
3. Face ao disposto no nº 6 do artigo 59º do citado diploma, determino que:
  - a) A data limite para indicação pelos trabalhadores dos membros das mesas de voto é 6 de dezembro de 2012. Na ausência dessa indicação, os mesmos são designados por mim até quarenta e oito horas antes da realização do ato eleitoral;
  - b) A mesa de voto será constituída por três (3) elementos efetivos e dois (2) suplentes;
  - c) O ato eleitoral terá lugar dia 10 de dezembro de 2012;
  - d) A mesa de voto funcionará na biblioteca sita na sede dos SSAP, na Rua Saraiva de Carvalho, nº 2 em Lisboa entre as 10:00 e as 16:00 horas;
  - e) A data limite da comunicação dos resultados ao signatário é até às 12:00 do dia útil seguinte ao do ato eleitoral;
  - f) No dia do ato eleitoral os membros da mesa estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto;



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



g) Os trabalhadores dos SSAP afetos aos equipamentos sociais poderão exercer o seu direito de voto por correspondência, sendo-lhes previamente remetida documentação necessária para o ato;

h) Os votos dos trabalhadores abrangidos pelo número anterior, assim que rececionados, permanecerão em sobrescritos fechados colocados em envelope único até ao início da contagem dos votos.

**4. Relativamente à indicação pelos trabalhadores dos membros da mesa (até 6/12/2012), o procedimento é o seguinte:**

a) Os trabalhadores a desempenhar funções na sede dos SSAP podem proceder à respetiva indicação através de depósito urna que se encontra na sala 001- Apoio Técnico à Divisão de Pessoal e Beneficiários;

b) Os trabalhadores a desempenhar funções fora da sede dos SSAP podem proceder à respetiva indicação através de e-mail para o seguinte endereço: [geral@ssap.gov.pt](mailto:geral@ssap.gov.pt).

**5. Relativamente ao ato eleitoral, que terá lugar em 10/12/2012 entre as 10:00 e as 16:00, na biblioteca sita na sede dos SSAP, o procedimento é o seguinte:**

a) Os trabalhadores a desempenhar funções fora da sede dos SSAP poderão exercer o seu direito de voto por correspondência, sendo-lhes previamente remetida documentação necessária para o ato;

b) Os votos abrangidos pelo número anterior, assim que rececionados, permanecerão em sobrescritos fechados colocados em envelope único até ao início da contagem de votos.

**6. Ao presente despacho dar-se-á adequada publicidade na página eletrónica dos SSAP e o mesmo será divulgado a todos os trabalhadores dos SSAP por e-mail.**

Lisboa, 12 de novembro de 2012

O Presidente dos SSAP,

Humberto Meirinhos